



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 121/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

### **AQUISIÇÃO DE DRONE E APARELHOS DE GPS PORTÁTEIS**

#### **1 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

1.1 O objeto desta solução é a aquisição de 01 (um) Drone e 02 (dois) aparelhos de GPS portáteis, incluindo acessórios complementares, para suprir as necessidades desta Superintendência de Engenharia e Arquitetura.

1.2. O quantitativo da presente contratação será fornecido de forma única.

#### **2 – MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

2.1. A **aquisição de Drone** possibilitará a coleta de imagens (fotografias e vídeos) aéreas, a serem empregadas no levantamento de informações topográficas, cartográficas, fotográficas e tridimensionais;

2.2. A **utilização do Drone** traz diversos benefícios na inspeção e fiscalização de obras de engenharia, em especial nas obras de maior porte, dentre os quais citamos:

2.2.1. Ampliação do alcance visual que permite inspecionar locais inatingíveis pelos métodos convencionais;

2.2.2. Visão aérea dos elementos da obra sob análise da fiscalização, o que possibilita maior eficiência ao verificar se os telhados estão em conformidade ou se as lajes estão bem impermeabilizadas, por exemplo. Também é possível verificar se as dimensões e inclinações estão corretas, e analisar se as estruturas de concreto não apresentam problemas, como trincas ou fissuras;

2.2.3. No caso de obras que serão executadas em terrenos extensos, os drones são uma ótima solução para capturar e registrar informações importantes para o reconhecimento das áreas;

2.2.4. A coleta de imagens, dados e filmagens aéreas agregam grande valor no gerenciamento e acompanhamento periódico da obra;

2.2.5. Os drones também permitem a fiscalização da utilização de EPIs e EPCs através das imagens capturadas, ou ainda verificar se os elementos estruturais estão corretos.

2.3. A **aquisição de aparelhos de GPS portáteis** possibilitará a obtenção rápida e precisa dos pontos topográficos georreferenciados, auxiliando na fiscalização da execução de obras e projetos complementares de engenharia, no que tange ao mapeamento e levantamento planialtimétrico ou planimétrico.

#### **3 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO**

3.1. Maior eficiência na fiscalização de obras e projetos, por meio da utilização de equipamentos e recursos tecnológicos;

3.2. Coleta de imagens (fotografias e vídeos) aéreas, que agregam grande valor no gerenciamento e acompanhamento periódico da obra;

3.3. Obtenção rápida e precisa dos pontos topográficos georreferenciados, auxiliando na fiscalização da execução de obras e projetos complementares de engenharia, no que tange ao mapeamento e levantamento planialtimétrico ou planimétrico.

**4 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Integrante Demandante:</b>	Samuel de Alencar Bezerra	<b>Matrícula:</b>	27677
<b>Suplente:</b>	Carlos Eduardo de Carvalho e Souza	<b>Matrícula:</b>	28038



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 03/10/2022, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Carvalho e Souza, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 03/10/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3653915** e o código CRC **74937E98**.